



## CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 2.084/2022

### PARECER MENSAL DAS CONTAS DE MAIO DE 2022

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de **MAIO DE 2022 – Processo nº 031/2022**, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

#### 1 - DAS RECEITAS

No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

FONTE	VALOR (R\$)
Contribuições previdenciárias do Executivo, Legislativo, PortoPrev e Agência Reguladora	R\$ 1.362.485,76
Contribuição previdenciária dos servidores ativos	R\$ 641.602,84
Receitas decorrentes do estabelecimento de alíquota de contribuição patronal suplementar	R\$ 194.641,04
Contribuição previdenciária dos servidores inativos e dos pensionistas	R\$ 39.639,70
Valores recebidos a título de compensação financeira	R\$ 193.286,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.431.656,31</b>

#### 2 - DAS DESPESAS

No período foram efetuadas as seguintes despesas:

DESPESAS	VALOR
Aposentadorias Por Tempo De Contribuição	R\$ 1.188.978,89
Aposentadorias Compulsórias	R\$ 23.765,25
Aposentadorias Por Invalidez	R\$ 104.514,47



Aposentadorias Professor	R\$ 422.928,26
Outras Aposentadorias	R\$ 180.305,87
Pensões do RPPS - Pessoal Civil	R\$ 308.149,24
Despesas para funcionamento do RPPS	R\$ 80.155,42
Compensações	R\$ 737,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.309.535,37</b>

Ressalta-se a realização de adiantamento para despesas de pronto pagamento, conforme **Requisição de Adiantamento nº 003/2022**, no valor de R\$ 600,00, solicitado pelo Sr. Bruno Eduardo Minorin em 11 de maio de 2022, tendo gasto o total de R\$ 539,94, analisado e deliberado como regular pelo Sistema de Controle Interno em 31 de maio de 2022, pela Sra. Carla Cristina Zaboto Camarotti.

Verifica-se, ainda, a existência de R\$ 13.004,46 na rubrica "Créditos por danos ao patrimônio – Outros créditos administrativos" ainda sem solução no bojo do processo judicial nº 0000272-14-2015.8.25.0472.

### 3 - DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, conforme constatado nos demonstrativos financeiros e extratos bancários do mês em análise.

### 4 - DOS INVESTIMENTOS

Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de maio de 2022 obteve o seguinte desempenho:

ELEMENTOS	INDICADORES
Rentabilidade positiva	R\$ 2.379.737,25
Rentabilidade negativa	R\$ 74.399,36
Patrimônio investido	R\$ 181.151.509,97
Meta atuarial estabelecida	IPCA+4,84%
Rentabilidade anual acumulada da carteira	+2,59%
Meta atuarial alcançada	-4,24%
Rentabilidade da carteira no período	+1,29%



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do  
Município de Porto Ferreira  
CNPJ: 04.073.373/0001-43

Observa-se que a meta atuarial de investimentos não foi obtida, o que revela atenção para o distanciamento da vitalidade e robustez fiscal do PortoPrev.

Por fim, conforme explanado pela empresa LDB Consultoria Financeira, os fundos discriminados abaixo encontram-se em plano de liquidação e não se enquadram com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do Instituto em até 5% das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

ATIVO	% FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I SERIE B	7,32%
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I	6,30%

## 5 - DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 31/08/2022.

## 6 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES (COM RESSALVAS ACERCA DOS INVESTIMENTOS/META ATUARIAL)** as contas e movimentações financeiras do mês de maio de 2022.

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 27 de julho de 2022

  
GABRIELA ARNONI ELIZEU  
PRESIDENTE

  
MATHEUS GOMES  
MEMBRO

  
ANDRÉ LUIS DE PAULA  
MEMBRO